



CPM  
Processo nº 065/2017  
Nº 329  
19

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/ RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA PRÉVIA**

**L.P. nº006/2017**

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6º. da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença prévia, referente ao Parecer Técnico nº 60/2017, registrada na Femarh sob o processo nº 065/2017, que autoriza a:

**NOME:** DEFENSORIA PUBLICA DE RORAIMA- SÃO LUIZ

**CPF/CNPJ:** 07.161.699/0001-10

**ENDEREÇO:** AVENIDA JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Nº 131, CENTRO

**LOCAL DO EMPREENDIMENTO:** MUNICIPIO DE SÃO LUIZ/RR

**ATIVIDADE:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO LUIZ-RR

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** AVENIDA JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Nº 131, CENTRO

Registrado na SEMTUMAB, sob o código 065/2017 aprovado a fase de planejamento da atividade, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMTUMAB.

Esta licença é válida pelo período de 02(dois) anos a contar da presente data, conforme o processo N.º 065/2017 às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Gecilda T. da Conceição

São Luiz - RR, 23 DE Outubro de 2017.

Gecilda Teixeira da Conceição  
Secretária de Turismo e Meio Ambiente  
Dec.122/2017



Palácio Prefeito Gentil Barbosa Gomes  
AV. Macapá, nº1000 – Centro - CEP: 69.370.000 - São Luiz/RR  
CNPJ – 04.056.230/0001-23 - Fone: (95)3537- 1207  
E-mail: sentumab.sl@hotmail.com



---

---

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- ✓ Que seja atendido o item das Recomendações do Parecer Técnico nº 060/2017;
- ✓ A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;
- ✓ Quando da implantação das atividades, o empreendedor deverá respeitar as áreas de preservação permanente de acordo com a legislação ambiental vigente;
- ✓ Cópia da publicação desta Licença;
- ✓ Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente à SEMTUMAB.

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes do Processo n ° 065/17



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/ RR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



**LICENÇA PRÉVIA**

**L.P. nº006/2017**

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6º. da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença prévia, referente ao Parecer Técnico nº 60/2017, registrada na Femarh sob o processo nº 065/2017, que autoriza a:

**NOME:** DEFENSORIA PUBLICA DE RORAIMA- SÃO LUIZ

**CPF/CNPJ:** 07.161.699/0001-10

**ENDEREÇO:** AVENIDA JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Nº 131, CENTRO

**LOCAL DO EMPREENDIMENTO:** MUNICIPIO DE SÃO LUIZ/RR

**ATIVIDADE:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO LUIZ-RR

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** AVENIDA JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Nº 131, CENTRO

Registrado na SEMTUMAB, sob o código 065/2017 aprovado a fase de planejamento da atividade, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMTUMAB.

Esta licença é válida pelo período de **02(dois) anos** a contar da presente data, conforme o processo N.º 065/2017 às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Gecilda T. da Conceição

São Luiz - RR, 23 DE Outubro de 2017.

Gecilda Teixeira da Conceição  
Secretária de Turismo e Meio Ambiente  
Dec.122/2017



Palácio Prefeito Gentil Barbosa Gomes  
AV. Macapá, nº1000 – Centro - CEP: 69.370.000 - São Luiz/RR  
CNPJ – 04.056.230/0001-23 - Fone: (95)3537- 1207  
E-mail: sentumab.sl@hotmail.com

